



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Edital 1/2018 - PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Coordenação de Mobilidade Acadêmica (CMA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/Santander.

1. OBJETIVO

Oferecer auxílio financeiro aos estudantes de graduação da FURG regularmente matriculados, para cursar disciplinas nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES de Estado diferente da IFES de origem, conveniadas à ANDIFES, pelo período máximo de um semestre, no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/SANTANDER.

Observação: A lista das IFES conveniadas e o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica podem ser acessados no endereço www.andifes.org.br

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 O(A) estudante deve ter concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

2.2 O(A) estudante pode ter, no máximo, **uma reprovação** por período letivo (ano ou semestre) que antecede a solicitação de mobilidade.

2.3 A IFES escolhida deve ser em Estado diferente do Estado da IFES de origem.

2.4 – **O(A) estudante deverá estar previamente inscrito, dentro do prazo que foi divulgado na página da FURG e da PROGRAD (20 de outubro de 2017), no Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil junto à CMA (possuir processo de mobilidade junto à CMA).**

2.6 Não serão aceitos estudantes que já tenham participado do Programa ANDIFES/Santander em semestres anteriores.

2.7 Somente serão homologados os(as) estudantes que atenderem a estes requisitos.

3. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas, para o 1º semestre de 2018, **5 (cinco) bolsas** para estudantes regularmente matriculados na FURG.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 O Banco Santander, por meio de convênio estabelecido com a IFES, disponibilizará para estudantes matriculados regularmente na FURG o valor máximo individual de R\$ 3.000 (três mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) até o quinto dia útil de cada mês.

4.2 Os recursos serão repassados para a conta do(a) discente, que, obrigatoriamente, deve ser no Banco Santander.

4.3 Não será permitida a prorrogação do auxílio no Convênio ANDIFES/SANTANDER, ainda que o(a) estudante permaneça na Universidade de destino.

5. OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

5.1 O(A) estudante deverá, no caso de desistência, a qualquer tempo, informar imediatamente à PROGRAD.

5.2 O(A) estudante deverá desenvolver plano de estudos avaliado pelo Coordenador do Curso de origem e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente na FURG. Salienta-se que o aproveitamento dos créditos obtidos na IFES de destino seguirá as normas de aproveitamento de estudos vigentes da FURG.

5.3 O(A) estudante assumirá gastos com transporte, alojamento, alimentação, seguros de saúde e de vida.

5.4 O(A) estudante deverá manter contato com a IFES de interesse para obter a lista de documentos necessários para o ingresso por Mobilidade Acadêmica.

5.5 O(A) estudante deverá ainda desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes e dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 As inscrições serão feitas **via email** no período **de 30 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018**, mediante ficha de inscrição (disponível no site da FURG e PROGRAD), digitalizada e enviada ao email prograd.mobilidade@furg.br, com o assunto “Mobilidade ANDIFES/Santander 2018”

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, através da análise dos Coeficientes de Rendimento dos(as) candidatos(as) referentes ao semestre anterior à saída por mobilidade.

7.2 Havendo o empate será selecionado(a), em ordem sucessiva, o(a) estudante que:

- a) tenha o maior percentual de carga horária integralizada;
- b) menor número de reprovações em componentes curriculares;
- c) tenha maior idade.

7.3 Somente fará jus à bolsa o(a) candidato(a) selecionado que obtiver a carta de aceite por parte da IFES escolhida em tempo hábil para o 1º semestre de 2018.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	29 de janeiro de 2018
Inscrição via email	30 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018
Inscrições Homologadas	Até 16 de fevereiro de 2018
Prazo para aceite da IFES de destino	23 de fevereiro de 2018
Divulgação da Relação Final dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	Até 26 de fevereiro de 2018
Encaminhamento dos dados dos(as) selecionados(as) à CMA	Até dia 27 de fevereiro de 2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aceitação do(a) estudante selecionado(a) fica a critério exclusivo da instituição de destino, dependendo da disponibilidade de vaga e da disponibilidade de matrícula nas atividades de ensino pretendidas. A FURG não se responsabilizará por eventuais casos em que o(a) estudante selecionado(a) não seja aceito pela instituição de destino.

9.2 O aceite do(a) estudante pela IFES de destino deverá ser recebido pela FURG até o dia **23/02/2018**.

9.3 Os(As) estudantes selecionados(as) deverão encaminhar ao email prograd.mobilidade@furg.br, com o assunto “Mobilidade ANDIFES/Santander 2018”, dados pessoais, número de agência e conta bancária até o dia **27/03/2018**.

9.4 Nos casos em que algum acadêmico(a) selecionado(a) desistir de participar do Programa ou não obtiver aceite da Instituição de destino dentro do prazo estabelecido, será substituído pelo(a) acadêmico(a) subsequente na classificação final, desde que este(a) tenha obtido aceite dentro do prazo.

9.5 Os(As) estudantes selecionados(as) terão vínculo temporário com a Instituição de destino, não implicando a transferência de vínculo entre as IFES envolvidas.

9.6 Mais informações pelo telefone (53) 32336988 ou pelo e-mail prograd.mobilidade@furg.br.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2018.

RENATO DURO DIAS

Pró-Reitor de Graduação

(Via original encontra-se assinada)